PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei 1.108, de 14 de Agosto de 2.000.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG) em 14 de Agosto de 2.000.

ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA
Prefeito Municipal de Buenópolis.